



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Belo Horizonte, 27 de julho de 2015.

À CPL

Senhora Presidente,

Na resposta anteriormente enviada, em atendimento a pedido de informação formulado pela empresa **Rondave** no auto do Pregão Eletrônico 18/2015, houve equívoco quanto aos itens 2 e 5.

Em caso de utilização de veículo fora do horário comercial e de dia útil, a condução respectiva será feita pelo próprio usuário ou por alguém por ele escolhido, e em caso de necessidade de abastecimento nesse momento, o mesmo será custeado diretamente pelo condutor; esse é o teor do edital (subitem 3.3.2.1) e é esse que deverá ser considerado para a formulação das propostas.

Junte-se, publique-se.

  
Vereador Wellington Magalhães  
Presidente